Advertência!

A importação ilegal de drogas é punida por lei

Se importar ou tiver na sua posse alguma das seguintes drogas será acusado de crime

*Exceto utilização de canábis e exportação de NSP

Anfetaminas



Canábis





Heroína



MDMA



NSP







Pode ser ilegal

Cuidado, pois a canábis pode estar em doces vendidos legalmente em países/regiões para além do Japão

Exemplo: biscoitos, manteiga, bolos, medicamentos, etc. produzidos a partir de canábis, etc.









Punição (exemplo) Importação de canábis: até 7 anos de prisão, Posse de canábis: até 5 anos de prisão

A lei/punição aplicada varia conforme a droga.

(Lei de referência) Lei do Controlo de Estimulantes Lei do Controlo de Canábis Lei do Controlo de Narcóticos e Psicotrópicos Lei dos Medicamentos e Equipamentos Médicos















Advertência!

O tráfico de droga é um crime grave. Os transgressores são severamente punidos, independentemente da quantidade de droga traficada ou do utilizador.

A maior parte dos casos de tráfico de droga teve origem dos namorados, amigos, conhecidos ou estranhos.

- Os exemplos abaixo são métodos típicos através dos quais poder estar a ser persuadido a ser "correio de droga" sem se apercebe
- Já alguma vez lhe pediram para transportar a bagagem de alguém objetos pessoais ou lembranças?
- Já alguma vez foi contatado através do telemóvel ou das redes sociais para lhe oferecerem trabalho no estrangeiro, posse de propriedade ou transporte de documentos ou outros bens para o estrangeiro?
- Já alguma vez lhe tentaram oferecer uma viagem de graça ao estrangeiro?

Embora aparente ser inofensivo isto pode ser um sinal de que alguém está a persuadi-lo para o tráfico de droga.

Tenha cuidado com aquilo que parece ser bom demais para ser



















Cuidado! Canábis

Não é permitido o porte de canábis/produtos feitos com canábis

O cultivo e importação de produtos feitos com canábis é punido por lei.

Canábis







Exemplo de produtos feitos com canábis

**Produtos feitos com canábis: aplica-se a todos os produtos em que são utilizadas outras partes do cânhamo para além das sementes ou caules maduros (à exceção de resina).













A importação de canábis ou produtos de canábis mesmo para utilização médica é proibida. * À exceção dos casos em que foi autorizada a investigadores de canábis japoneses.

 Punição (Lei do Controlo de Canábis) XPara mais detalhes, consulte o seguinte endereço https://www.japaneselawtranslation.go.jp/ja/laws/view/2594/je



Em caso de importação, até 7 anos de prisão (com fins lucrativos, até 10 anos de prisão) Em caso de posse, até 5 anos de prisão (com fins lucrativos, até 7 anos de prisão)



















Cuidado! Drogas Sintéticas/NSP*

* Novas Substâncias Psicoactivas

As novas substâncias psicoativas (NSP) são substâncias de abuso em forma pura ou composta que podem ser psicotrópicas e constituir uma ameaça para a saúde pública.

Há mais de 2.000 drogas sintéticas/NSP, tais como Rush, que são designadas como substâncias ilegais pela lei japonesa.

A importação, posse e uso destas substâncias é severamente punido pela lei japonesa.













Estas substâncias estão listadas no site do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar abaixo. (apenas em inglês)

https://www.mhlw.go.jp/stf/seisakunitsuite/bunya/kenkou iryou/iyakuhin/yakubuturanyou/gyousei-gaikyo/torishimari 00002.html





















Cuidado!

Opioides Prescritos

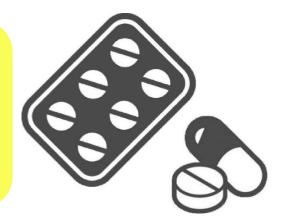
A importação de opioides é limitada na lei japonesa.

Caso traga opioides prescritos para o Japão, é necessário obter uma licença do governo japonês.

Caso não tenha obtido a licença prévia, poderá ser detido ao entrar no Japão.

Exemplo

Oxicodona
Hidrocodona
Codeína



Por favor consulte o site do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar abaixo para obter mais detalhes sobre os procedimentos relativos à licença de importação.

https://www.ncd.mhlw.go.jp/en/application2.html















